Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 551

de 09 de Setembro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder a construção de cercas de arame e canalização de águas pluviais na Rodovia SP - 253, no trecho compreendido entre Pradópolis e a Ponte do Rio Mogi Guaçú.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de Cr$ 3.900.000,00 (tres milhões e novecentos mil cruzeiros), destinados à cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110.16.88.5342	- Obras e Instalações	3.900.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 09 DE SETEMBRO DE 1981.

DR. ORLANDO OMETTO
-PREFEITO MUNICIPAL-